



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº. 5.738, de 3 de abril de 2025.

Exonera o(a) Sr(a) **Naiara Alcantara Bomfim**, do cargo 3.2.3. Coordenadora de Execução Contábil 3. Secretaria Municipal de Finanças e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e de acordo a Lei Municipal nº. 1.267 de 20 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa da Prefeitura,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerado(a) o(a) Sr(a). **Naiara Alcantara Bomfim**, portador(a) do RG nº. 05.XXX.XXX-63 /SSP-BA e CPF nº. 554.XXX.XXX-68, do cargo de Coordenadora de Execução Contábil (3.2.3.) da Secretaria Municipal de Finanças (3.), em total conformidade com as competências do órgão e as atribuições do cargo estabelecidas na Lei Municipal nº. 1.267/2025.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, em 3 de abril de 2025.

Alexsandro Freitas Silva
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO



Decreto nº. 5.739, de 3 de abril de 2025.

Nomeia o(a) Sr(a). **Luana Silva Santos**, para ocupar o cargo de Assistente de Secretaria 7. Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e de acordo a Lei Municipal nº. 1.267 de 20 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa da Prefeitura,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado(a) o(a) Sr(a). **Luana Silva Santos**, portador(a) do RG nº. 13.XXX.XXX-65 /SSP-BA e CPF nº. 066.XXX.XXX-67, para ocupar o cargo de Assistente de Secretaria da Secretaria Municipal de Saúde (7.), em total conformidade com as competências do órgão e as atribuições do cargo estabelecidas na Lei Municipal nº. 1.267/2025.

Art. 2º. Compete a Secretaria Municipal de Administração (4.) através da Coordenadoria de Recursos Humanos (4.3.1.), promover o efetivo cumprimento por parte do(a) nomeado(a) quanto à entrega da Declarações de Bens, Declaração de Não Acumulação Indevida de Cargos Públicos, além das exigências e requisitos previstos no art. 9º, da Lei Municipal nº. 1.267/2025, sob pena de nulidade do presente ato.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, em 3 de abril de 2025.

Alexsandro Freitas Silva
Prefeito Municipal